



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 73 /15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a instituição do Prêmio “Professor do Ano”, no Município de Formosa e dá outra providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o prêmio “Professor do Ano”, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Formosa.

§1º. O Professor do Ano, para efeito desta Lei, receberá a **Medalha de Mérito Educacional e/ou Diploma**, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§2º. Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão Medalhas.

§3º. A Secretaria Municipal de Educação de Formosa denominará as Medalhas e/ou Diploma para o Prêmio.

Art. 2º. A **Medalha de Mérito Educacional e/ou Diploma** será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de dezembro.

Art. 3º. O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

Parágrafo Único – Os alunos, pais dos alunos e a Secretaria Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do “Professor do Ano”.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação priorizará ao vencedor do Prêmio “Professor do Ano” cursos em Programas de Qualificação Profissional disponibilizados pela Secretaria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias dando-lhe eficácia e aplicabilidade.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 10 de novembro de 2015.



Santiago
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais que se dedicam à educação em nosso município, que não são reconhecidos como deveriam com uma política pública que não oferece salários e condições de trabalho de qualidade, se tratando esse um dos problemas que mais levam a reivindicações por melhorias. A educação é o melhor caminho para enfrentar e solucionar os problemas sociais e para desenvolver uma nação, partindo desse pressuposto e sabendo que o professor é peça fundamental na construção do saber, tal projeto tem sua importância tendo em vista que se trata de uma profissão desvalorizada e que merece reconhecimento, ainda que seja por meio de premiação.